

01-0260/1997

03



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0260/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0260/1997 DE 03/04/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

PROIBE A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DE DEPOSITOS DE MATERIAIS USADOS EM LOCAIS LINDZEIROS A IMOVES RESIDENCIAIS NESTE MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:04:16

00000014939-06



ARQUIVADO EM 21,5,97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



244

Folha n.º 1 de proc.
n.º 260 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

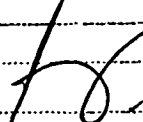
AS COMISSÕES DE: 03 ABR 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REL. GAB. NATHAL E. M. A.

TRAB. TRASP. F. A. D. E. O.

FINANÇAS E ORÇAMENTO



PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0260/1997

Proíbe a instalação e funcionamento de depósitos de materiais usados em locais lindeiros a imóveis residenciais neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica proibida a instalação e funcionamento de depósitos de materiais usados, recicláveis ou não, em locais lindeiros a imóveis residenciais, no Município de São Paulo.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, será considerada vedada a instalação de depósitos de materiais usados que comercializem os seguintes itens:

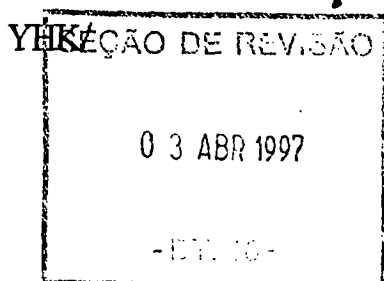
- I - Papel e papelão
- II - Garrafas e demais tipos de recipientes
- III - Plásticos
- IV - Pneus
- V - Peças de veículos

Art. 3º - Os infratores devem ser apenados com multa de 50 (cinquenta) UFMs., e consequente fechamento administrativo e policial, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1.997.

Vereador ~~JOSE VIVIANI FERRAZ~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE em anexo o(s) documento(s) rubricado(s) e o n.º 02
n.º 03 / 14 / 04 / 97
informação sob



Folha n.º	2	de pros.
n.º	26	da 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A proliferação de depósitos de toda a sorte de materiais usados em terrenos baldios neste Município, vem ocasionando uma série de problemas para a vizinhança, que por medo de represálias, deixa seus direitos de lado.

O armazenamento inadequado desses materiais, causa além da retenção de águas de chuvas, a exalação de odores fétidos, e a consequente proliferação de insetos, roedores e aracnídeos, que colocam em risco a saúde de seus circunstantes.

Sendo alguns produtos de alta combustão, os incêndios podem ocorrer a qualquer momento, colocando em perigo as edificações vizinhas, que se destruídas, seus proprietários não terão nem condições de receber indenização.

Além de não possuírem qualquer tipo de licença, sua maioria infere a seus vizinhos com a poluição sonora e com o estacionamento irregular de veículos, nas operações de carga e descarga.

Esta Lei se aprovada, irá preservar o mais comensal direito da população, que é viver sem correr o risco de contrair algum tipo de moléstia em seu próprio domicílio, sobre o qual incide e são pagos, impostos que devem ser revertidos em seu benefício.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 260 de 19 97 14 04 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 14.04-97

PL. 517/94

MARIA CARMEN ALVES DA SILVA
Assessor Parlamentar

O PL 517/94 é de mesmo teor e o Veto a ele apostado foi mantido na 26ª Sessão Ordinária de 09.04.97, não podendo ser reapresentado na mesma Sessão Legislativa.

Arquive-se, dando-se ciência ao autor.

NELO RODOLFO
Presidente

Ao Nobre Vereador

JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

08.05.97

LUIZ REIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

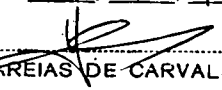
Solicito o arquivamento deste Projeto

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Vereador - Partido Liberal

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

21/05/97

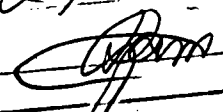

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. numberado nº #037 fls.

Arquivo em 21-05-97

O Func.º 

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)

Ementa: PROIBE A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DE DEPOSITOS DE MATERIAIS USA DOS, EM LOCAIS LINDEIROS A IMOVEIS RESIDENCIAIS, NESTE MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) JOSF VIVIANI FERRAZ (PL)

Apresentado em....: 17/11/1994

Autuado em.....: 17/11/1994-Processo 01-517/1994

Leitura.....: 17/11/1994, na Sessao Ordinaria 222, Legislatura 11-2

Publicado.....: no D.O.M. em 19/11/1994, pagina 45, coluna 1

Palavra(s) chave(s): DEPOSITO / DESOCUPACAO / FECHAMENTO / FISCALIZACAO / IMOVEL LINDEIRO / IMOVEL RESIDENCIAL / MATERIAL INSERVIVEL.

TRAMITACAO:

I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	I	I	I	I	I
I ATM	I	17/11/1994	I	21/11/1994-16:15	I
I JUST	I	22/11/1994-15:16	I	15/12/1994-18:25	I
I URB	I	23/12/1994-12:00	I	21/02/1995-12:00	I
I ECON	I	21/02/1995-14:38	I	20/03/1995-16:00	I
I FIN	I	20/03/1995-17:32	I	27/03/1995-13:00	I
I PRESID	I	30/03/1995-15:00	I	04/04/1995-17:04	I
I LEG3	I	05/04/1995-10:04	I	07/04/1995-15:13	I
I FIN	I	07/04/1995-18:00	I	22/05/1995-14:59	I
I ATM	I	22/05/1995-18:01	I	20/06/1996-18:07	I
I LEG3	I	20/06/1996-18:20	I	03/07/1996-17:17	I
I ATM	I	08/07/1996-17:53	I	29/07/1996-18:34	I
I JUST	I	30/07/1996-13:59	I	13/09/1996-12:11	I
I ATM	I	13/09/1996-12:30	I		I

Comissao(oes) designadas em 17/11/1994:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 22/11/1994

Prazo regimental: 07/12/1994

Relator: Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)

Designado em: 22/11/1994

Prazo prorrogado de 08/12/1994 ate 15/12/1994 devido artigo 63 do regimento

interno.

RELATORIO nro. 1514/1994 --> PARECER nro. 1514/1994

Apresentado em..... 12/12/1994

Autor(a)..... Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)

Conclusao..... FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PI)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
..Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)
..Vereador(a) COSME LOPES (PPR)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

Relatorio 1514/1994 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1514/1994 em 12/12/1994, publicado no D.O.M. em 15/12/1994, pagina 50, coluna 2.

PL liberado pela Comissao JUST em 12/12/1994.

COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em 23/12/1994

Prazo regimental 07/01/1995

Relator Vereador(a) EMILIO MENECHINI (PTB)

Designado em 23/12/1994

Prazo prorrogado de 23/12/1994 ate 15/02/1995 devido exame de outros processos.

RELATORIO nro. 3005/1995 --> PARECER nro. 42/1995

Apresentado em..... 15/02/1995

Autor(a)..... Vereador(a) EMILIO MENECHINI (PTB)

Conclusao..... FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)
..Vereador(a) ALDAIZA SPOSATI (PT)
..Vereador(a) EMILIO MENECHINI (PTB)
..Vereador(a) ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO (PL)

Relatorio 3005/1995 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 42/1995 em 15/02/1995, publicado no D.O.M. em 16/02/1995, pagina 48, coluna 1.

PL liberado pela Comissao URB em 15/02/1995.

COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

=====

PL recebido(a) em: 21/02/1995
Prazo regimental: 08/03/1995
Relator: Vereador(a) MARCOS CINTRA (PL)
Designado em: 21/02/1995

RELATORIO nro. 5014/1995 --> PARECER nro. 225/1995 .

Apresentado em.....: 07/03/1995
Autor(a).....: Vereador(a) MARCOS CINTRA (PL)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)
..Vereador(a) ITALO CARDOSO (PT)
..Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
..Vereador(a) MARCOS CINTRA (PL)
..Vereador(a) MANOEL SALA (PPR)

Relatorio 5014/1995 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 225/1995 em 07/03/1995, publicado no D.O.M. em 18/03/1995, pagina 54, coluna 3.

Pl. liberado pela Comissao ECON em 07/03/1995.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

=====

PL recebido(a) em: 20/03/1995
Prazo regimental: 05/04/1995
Relator: Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)
Designado em: 20/03/1995

Prazo prorrogado de 27/03/1995 ate 28/04/1995 devido informacoes do executivo.

=>Oficio CMSP 56/1995 de 05/04/1995, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>Documento Recebido nro.67/1995,ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 05/05/1995, atraves do(a) Of.ATL. 084/95, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, encaminha informacoes sobre diversos projetos..

Prazo prorrogado de 08/05/1995 ate 16/05/1995 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 2141/1995 --> PARECER nro. 661/1995

Apresentado em.....: 16/05/1995
Autor(a).....: Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)

Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) EDSON SIMOES (PMDB)
..Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)
..Vereador(a) ZENAS PIRES (PMDB)
..Vereador(a) VICENTE VISCONTE (PPR)
..Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)

Relatorio 2141/1995 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 661/1995 em 16/05/1995, publicado no D.O.M. em 16/05/1995, pagina 42, coluna 1.

PL liberado pela Comissao FIN em 16/05/1995.

DELIBERACAO:

=====

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin.249, Legislatura 11-4 em 22/05/1996

DELIBERACAO:

=====

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin.250, Legislatura 11-4 em 12/06/1996

=>Oficio CNSP 603/1996 de 21/06/1996, ENCAMINHA COPIA AUTENTICA com prazo para resposta de 15 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>Documento Recebido nro.223/1996,OFICIO DE VETO TOTAL, recebido em 05/07/1996, atraves do(a) OF.ATL 184/96, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP, encaminha veto total ao pl.0517/94, do ver. viviani ferraz..

Deliberacao do Documento Recebido nro. 223/1996, de competencia do Plenario, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO em 09/04/1997, na Sessao Ordinaria 26, Legislatura 12-1.